

Desequilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Regulados: A Autonomia das Agências Reguladoras Estaduais e a Intervenção dos Órgãos de Controle.

Desafios, Causas e Soluções para o Setor Regulado.



ager
MATO GROSSO



7º
ENCONTRO TÉCNICO
SOBRE FISCALIZAÇÃO
DE CONCESSÕES E PPPs
PELOS TRIBUNAIS DE
CONTAS



Instituto
Rui Barbosa



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA BAHIA



Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado da Bahia



Diferença Entre Agências de Regulação Federais e Estaduais

Nos Estados, diferente da federação, existe segregação de competências entre a Agência Reguladora e Secretarias Concedentes:

Poder Concedente (Secretaria) = modelar (*ex-ante*), delegar à iniciativa privada por meio de concessão, permissão ou autorização.

AGER/MT = Responsável por regular, normatizar, controlar e fiscalizar, nos limites da lei, os serviços públicos e suas respectivas tarifas, prestados diretamente pelo Estado de Mato Grosso ou prestados indiretamente por meio de delegação à iniciativa privada.



A falta de Autonomia Como Desafio Central

Como a falta de autonomia administrativa e financeira nas agências reguladoras afeta a sua capacidade de solucionar processos de desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos regulados?

As Agências com autonomia administrativa e financeira mitigadas têm dificuldade em tratar com processos complexos de desequilíbrio econômico-financeiro, causando impactos e reflexos na busca de solução ao conflito.



A Autonomia Administrativa e Financeira das Agências

Capacidade de gerir recursos por atos próprios:

- **Humanos** (Ex: Concurso público);
- **Materiais** (Ex: não contingenciamento do orçamento).

Independência decisória para decisões imparciais e equidistantes, mesmo que contrariem o Poder Concedente, usuários ou empresas (Segurança jurídica).

Maturidade Regulatória

A autonomia é um critério de maturidade que garante as competências, a eficiência e a eficácia das Agências.



Impactos da falta de Autonomia Administrativa e Financeira



Reduz a capacidade da agência de se adaptar rapidamente às novas demandas e serviços.



Resulta na incapacidade de adequar o quadro de servidores, levando a equipes reduzidas, acúmulo de trabalho e queda na qualidade e atraso nos pareceres.



Dificulta investimentos em tecnologia e capacitação técnica.



Causas do Desequilíbrio Econômico - Financeiro

Eventos Internos

- Fato do Príncipe (alterações legislativas, novos tributos);
- Atraso no processamento de demandas regulatórias (reajustes e revisões);
- Exigências extracontratuais.

Eventos Externos

- Força maior (calamidades climáticas, e de saúde);
- Cenários econômicos globais (guerras, geopolíticas externas);
- Processos licitatórios descontos exagerados (ausência de critérios para o inexequível);
- Falhas de metodologia ou modelagem (projetos estruturais, distribuição de riscos e de revisão ordinária);



Necessidade de Intervenção dos Órgãos de Controle Internos e Externos: Por que isso acontece?

A falta de autonomia plena, leva à redução da capacidade regulatória, o que gera a necessidade de intervenção de órgãos internos e externos.

Internos: Intervenção das Controladorias Gerais com apontamentos e planos de providências.

Externos: Ministério Público, Tribunais de Contas e Poder Judiciário (Judicialização *ex-post*).



Exemplos Práticos da Intervenção dos Órgãos de Controle

- **Ministério Público:** Atua por meio de Termo de Ajuste de Conduta – TAC e inquéritos e ações civis públicas, buscando a responsabilização do Estado e da agência em casos de inércia ou incapacidade de regulação.
- **Tribunal de Contas (TCE):** Realiza auditorias para identificar a incapacidade regulatória, a falta de autonomia e a imparcialidade do ente, oferecendo recomendações e determinações as partes (Agência Reguladora, Poder Concedente e Executivo) por meio de Acórdãos.
- **Judiciário:** A judicialização é um reflexo da incapacidade do ente regulador de oferecer soluções rápidas e efetivas para demandas regulatórias.



Exemplos Práticos da Intervenção dos Órgãos de Controle na AGER/MT

CGE

- RACI 17/2017;
- Aderência 100% das ações implementadas (Sismonitora Nov/2022);
- RA 13/2025 *(em andamento)*.

MPMT

- TAC 25/09/2007 ;
- 1º Aditivo ao TAC de 2007, assinado 04/12/2018;
- 100% executadas as ações de responsabilidade da AGER/MT.



Exemplos Práticos da Intervenção dos Órgãos de Controle na AGER/MT

TCE/MT

- Acórdão 79/2023;
- Acórdão 112/2019;
- Cumprimento de 100% das recomendações e determinações de responsabilidade da AGER/MT;
- Mesa Técnica 007/2022 do Contrato MIT I, Lote I *(em andamento)*.



Exemplos Práticos da Intervenção dos Órgãos de Controle na AGER/MT – Contratos em Conflito

Órgão	Tipo de Conflito	Meio de Solução	Evento	Outros Processos/órgãos (SIMP/ACP/PJE)
TCE/MT	Desequilíbrio contratual (Transporte Intermunicipal de Passageiros)	Mesa técnica	Fato do Príncipe (agente regulador)	SIMP e Processo
CGE	Desequilíbrio contratual (Rodovia)	Grupo de Trabalho conjunto (AGER/SINFRA/Houer) – Revisão Extraordinária	Fato do Príncipe (Poder Concedente/Executivo e Agente Regulador)	SIMP e Processo
AGER/MT	Desequilíbrio contratual (Transporte Intermunicipal de Passageiros)	Revisão Extraordinária	Força Maior (COVID-19)	-

O Reflexo da Intervenção na Agência



Agências Reguladoras são vitais para contratos de concessão que movem a economia e o desenvolvimento das políticas públicas delegadas do país.

A intervenção dos órgãos de controle, embora legítima (como a solução de casos complexos), reflete a deficiência da capacidade e maturidade regulatória (autonomia) da agência.



Ações Críticas para Viabilizar os Processos de Reequilíbrio Econômico – Financeiro

São fatores críticos para uma regulação madura e capaz, através de uma atuação segura, isonômica, efetiva, imparcial e previsível que conduzem para a minimização de contratos em conflitos:

- Fortalecer a transparência e a integridade;
- Promover a participação social, garantindo o contraditório e o devido processo legal para todas as partes interessadas (Poder Concedente e empresa);
- Aumentar o controle sobre o trâmite dos processos para agilizar a entrega de resultados (Técnicos e decisões regulatórias);



Ações Críticas para Viabilizar os Processos de Reequilíbrio Econômico – Financeiro



- Compartilhar problemas complexos com Poder Concedente e órgãos competentes;
- Formalizar reuniões regulatórias com calendário fixo e público;
- Promover a simetria de informações, usando ferramentas de inteligência e ciência de dados;
- Construir uma agenda regulatória com submissão à consulta pública;
- Revisar o arcabouço legal e treinar os servidores;
- Elaborar um plano estratégico contemplando a análise de riscos (impactos e incertezas); e
- Incentivar a capacitação e o benchmark.



Maturidade Regulatória (Três Formas Ativas de Avaliação)

1ª Forma



QualiREG

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA
QUALIDADE DA REGULAÇÃO BRASILEIRA



O Programa QualiREG, é uma iniciativa da CGU em parceria com o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (UNOPS).

A AGER/MT Participa do Programa QualiREG desde o ano de 2019 e anualmente obteve evolução contínua do i-CIR (índice da capacidade institucional para regulação).



Maturidade Regulatória (Três Formas Ativas de Avaliação)

1ª Forma



QualiREG

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA
QUALIDADE DA REGULAÇÃO BRASILEIRA



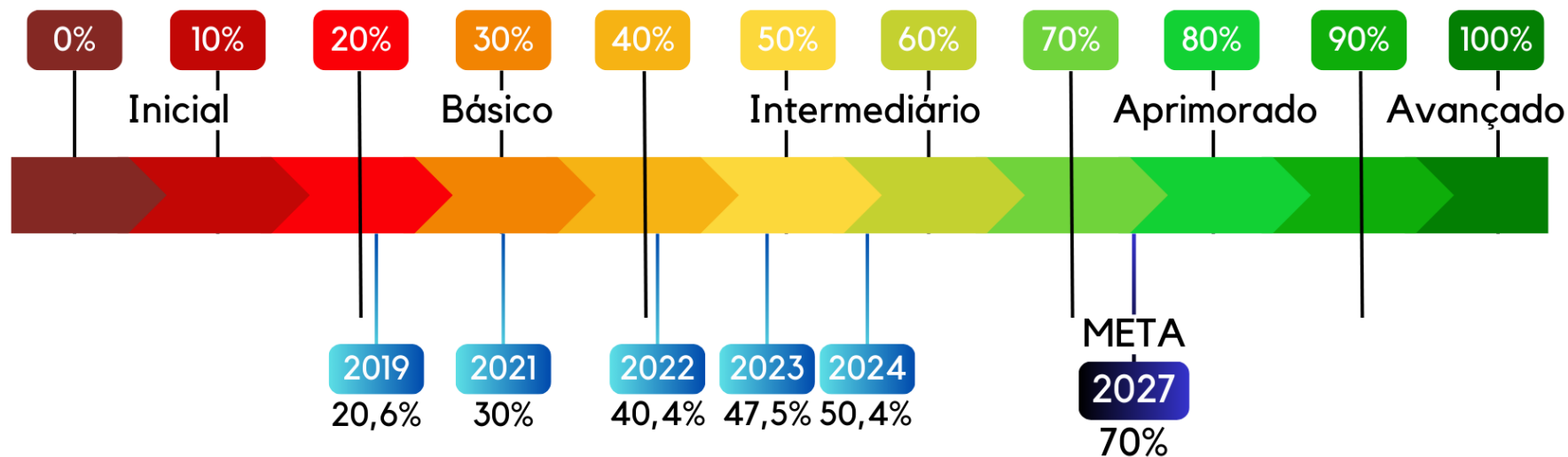
As (08) dimensões se desdobram em (38) componentes e estes em (128) quesitos:

1. Competência e Efetividade Regulatória;
2. Autonomia Decisória;
3. Autonomia Administrativa, Orçamentária e Financeira;
4. Mecanismos de Controle;
5. Fiscalização;
6. Mecanismos de Gestão de Riscos;
7. Análise de Impacto Regulatório;
8. Regulação de Contratos.



Maturidade Regulatória (Três Formas Ativas de Avaliação)

1ª Forma



Maturidade Regulatória (Três Formas Ativas de Avaliação)

1ª Forma



QualiREG

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA
QUALIDADE DA REGULAÇÃO BRASILEIRA

7º
ENCONTRO TÉCNICO
SOBRE FISCALIZAÇÃO
DE CONCESSÕES E PPPs
PELOS TRIBUNAIS DE
CONTAS

Agências Avaliada	Range Resultado	Estágio	Participação
16	0 a 20%	Inicial	38%
13	20 a 40%	Básico	31%
6	40 a 70%	Intermediário	14%
7	70 a 90%	Aprimorado	17%
0	90 a 100%	Avançado	0%
42	das 42 agências avaliadas <u>8 (oito)</u> são Agências Federais		



Maturidade Regulatória (Três Formas Ativas de Avaliação)

2ª Forma

Livro: Uma pesquisa empírica sobre as Agências Reguladoras Estaduais sobre sua maturidade institucional pela editora *jusPodivm* e Malheiros editores da Fundação Getúlio Vargas – Direito/RJ em que posiciona a AGER/MT no 4º lugar entre as agências reguladoras.



Maturidade Regulatória (Três Formas Ativas de Avaliação)

3ª Forma



A Norma de Referência da ANA nº4/2024, Avaliação e Programa de Incentivo à Melhoria da Governança, aplicada inicialmente às agências de saneamento básico piloto. A AGER/MT apresentou seu *case* para motivação.

1. Competências e Ambiente Regulatório;
2. Técnica e Independência Decisória
3. Autonomia Funcional, Administrativa e Financeira
4. Transparência e Participação Social
5. Mecanismos de Controle, Integridade e Gestão de Riscos
6. Planejamento, Práticas e Instrumentos Regulatórios



Conclusão

- A autonomia financeira e administrativa das agências reguladoras estaduais é fundamental para a maturidade regulatória e a capacidade de resposta do órgão.
- A mitigação dessa autonomia causa prejuízos ao interesse público e leva à intervenção de órgãos de controle internos ou externos.
- Garantir a autonomia administrativa e financeira é a chave para solucionar conflitos de forma célere, técnica e justa, assegurando a segurança jurídica para todos os envolvidos.





AGER
MATO GROSSO



Luís Alberto Nespolo

Presidente Regulador

Agência de Regulação dos Serviços Públicos
Delegados do Estado de Mato Grosso –
AGER/MT

Obrigado !

Contato:

(65) 3025 7944 - (65) 9-9636 3605

luisnespolo@ager.mt.gov.br

presidencia@ager.mt.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA BAHIA



Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado da Bahia

